L E I N º. - 6 6 0 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe compete:

D E C R E T A

Art. - 1º A RECEITA MUNICIPAL, para o exercício de 1.964 é orçada em Cr$ 38.800.000,00 -(trinta e oito milhões e oitocentos--mil cruzeiros)- e será arrecadada de acôrdo com a legislação em vigor, obedecendo-se as classificações contidas anexas.

Art. - 2º A DESPESA MUNICIPAL, para o exercício de 1.964 é fixada em Cr$ 38.800.000,00 -(trinta e oito milhões e oitocentos--mil cruzeiros)- obededendo a classificação estipulada - pelas Leis vigentes e Tabelas anexas a esta Lei.

Art. - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1.963